

Estudo Técnico Preliminar (ETP) 85414068 - PMMG/14RPM/P4

Curvelo, 03 de abril de 2024.

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

DISPENSA DE ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

MODALIDADE DA CONTRATAÇÃO: Cotação Eletrônica

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: Processo Licitatório para aquisição de utensílios de cozinha para atender a SAS/55º BPM localizada na cidade de Pirapora/MG.

RECURSO AUTORIZADO PARA AQUISIÇÃO DOS ITENS : R\$ 296,25 (duzentos e noventa e seis reais e vinte e cinco centavos)

O Estudo Técnico Preliminar (ETP) é o documento que integra a fase de planejamento das contratações públicas e tem o objetivo de demonstrar a real necessidade da contratação, analisar a viabilidade técnica de implementá-la, bem como instruir o arcabouço básico para a elaboração do Termo de Referência ou Projeto Básico.

FUNDAMENTO LEGAL PARA DISPENSA:

A Cotação Eletrônica de Preços, regida pelo Decreto nº. 46.095, de 29 de novembro de 2012, e pela Resolução SEPLAG nº. 106, de 15 de novembro de 2012, encontra fundamento no artigo 75, II, da Lei federal nº 14.133/2021, sendo, portanto, uma hipótese de dispensa de licitação. Para esse caso, a Resolução SEPLAG nº 115/2021 prevê que será facultada a elaboração do ETP, conforme disposto no artigo 4º, §1º, I: §1º - É facultada a elaboração do ETP, mediante justificativa aprovada pela autoridade competente, nas hipóteses de: I – dispensa e inexigibilidade de licitação.

No caso em tela em razão do valor e modo simplificado da aquisição dos materiais/serviço a serem contratados, bem como visando a celeridade processual e eficiência na Administração Pública, fica dispensada a elaboração do Estudo Técnico Preliminar.

Aprovado,

CLAYDSON EUSTÁQUIO DA SILVA, TEN CEL PM
ORDENADOR DE DESPESAS DA 14º RPM

Referência: Processo nº 1250.01.0005102/2024-21

SEI nº 85414068